



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.995

Dispõe sobre o Uso de Uniforme aos funcionários da Câmara Municipal de Assis.

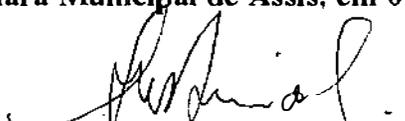
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º -** A partir do dia 07 de dezembro de 1.995, torna-se obrigatório o uso de uniforme completo, aos funcionários, de ambos os sexos, convocados para as Sessões da Câmara, bem como outros eventos oficiais.
- Artigo 2º -** Torna-se obrigatório, também, o uso de crachás de identificação a todos os funcionários quando em serviço.
- Artigo 3º -** O modelo e características, serão definidos de comum acordo com os usuários, desde que mantida sua uniformidade.
- Artigo 4º -** As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, serão cobertas com dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.995

LUIZ ANTONIO RAMALHO ZANOTTI
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Assis, em 07 de dezembro de 1.995


Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara